

CARREIRA DE PESQUISADOR CIENTÍFICO: o caso do Instituto de Economia Agrícola¹

Maria Auxiliadora de Carvalho²

1 - INTRODUÇÃO

Está em tramitação na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo o projeto de Lei Complementar (LC) n. 4, de 2006, que institui o Sistema Paulista de Inovação Tecnológica³. Se esse projeto for aprovado, deverá provocar grandes alterações na forma de administração da pesquisa no Estado de São Paulo, e a transformação das instituições de pesquisa da administração direta em organizações sociais (OS) é uma delas.

O Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado estabeleceu a base teórica do Programa Nacional de Publicização (PNP)⁴. Por ele, cabe publicização das atividades que não são serviços exclusivos do Estado, mas sua intervenção acontece porque *“envolvem direitos fundamentais, como os da educação e da saúde, ou porque possuem ‘economias externas’, na medida que produzem ganhos que não podem ser apropriados por esses serviços através do mercado ... São exemplos desse setor: as universidades, os hospitais, os centros de pesquisa e os museus”* (BRASIL, 1995).

Pelo PNP, criado em 15 de maio de 1998, pela Lei n. 9.637, a publicização se dá com a prestação desses serviços por meio de OS. Por essa lei federal o poder executivo pode qualificar como OS *“pessoas jurídicas de direito privado,*

*sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde...”*⁵

Na transposição dessa lei para os estados, São Paulo inicialmente limitou a área de abrangência das OS à saúde e à cultura. É o que expressa o 1º. artigo da LC n. 846, de 4 de julho de 1998. Com o projeto de lei acima referido, o conceito de OS está para ser ampliado, acrescentando aquelas *“... cujas atividades sejam dirigidas à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação tecnológica”*⁶. Isso significa que tradicionais instituições públicas de pesquisa poderão se transformar em empresas privadas, sem fins lucrativos, subvencionadas pelo Estado.

O sucesso das mudanças passa por análises detalhadas das falhas do sistema atual de gestão para que se possa evitá-las sob a nova forma. É oportuno, portanto, que se promova amplo debate sobre a trajetória da pesquisa até o presente e que se analise suas especificidades, buscando caminhos que provejam a sustentabilidade das instituições de pesquisa, com crescente prestação de bons serviços à sociedade.

A sustentabilidade de qualquer organização depende das pessoas que nela trabalham, bem como da existência de condições propícias para que todos desempenhem a contento suas funções, particularmente os responsáveis por sua atividade fim. Em uma instituição de pesquisa, essa posição chave cabe ao pesquisador, logo o sucesso da pesquisa depende de sua experiência, conhecimento e habilidades, mas, também, das condições em que exerce sua função.

No passado, uma forma de reconhecimento da importância da pesquisa e da preocupação com as condições adequadas de trabalho

¹A autora agradece ao pesquisador Paul Frans Bemelmans pela colaboração no levantamento de informações, pela leitura cuidadosa do texto e por suas sugestões. Registrado no CCTC, IE-38/2006.

²Engenheira Agrônoma, Doutora, Pesquisadora Científica do Instituto de Economia Agrícola.

³O projeto foi encaminhado pelo Governador à Assembléia Legislativa em 6 de fevereiro de 2006. Disponível em: <<http://www.inovacao.unicamp.br/report/leideinovacao/paulista060220.pdf>>. Acesso em: 17 abr. 2006.

⁴*“Publicização é a transferência da gestão de serviços e atividades, não exclusivas do Estado, para o setor público não-estatal, assegurando o caráter público à entidade de direito privado, bem como autonomia administrativa e financeira. O Estado passa de executor ou prestador direto de serviços para regulador, provedor ou promotor destes, ...”* (SAEB, 2006)

⁵Artigo 1º. da Lei 9.637, de 15 de maio de 1998.

⁶Mesmo com a inclusão da pesquisa, a legislação paulista sobre OS ainda é mais restritiva que a federal: não inclui as instituições de ensino e os serviços de proteção e preservação ambiental.

veio da própria legislação, quando enquadrou o pesquisador no regime de tempo integral (RTI). O 2º artigo da lei 4.477, de 24 de dezembro de 1957, esclarece que “O R.T.I. tem por fim incrementar a investigação científica e a formação de novos pesquisadores, mediante o estabelecimento de condições que favoreçam moral e materialmente a atividade de pesquisa”.

A essência da carreira de Pesquisador Científico está contida na LC n. 125, de 18 de dezembro de 1975, que a criou, estabeleceu as regras e possibilitou o enquadramento dos pesquisadores de 14 instituições do Estado, dentre elas o IEA⁷. A partir daí, praticamente não houve modificações no estatuto que rege essa carreira, salvo por pequenas adequações em resposta à evolução da conjuntura.

Do ponto de vista material, apenas para exemplificar, os reajustes salariais dos pesquisadores foram insuficientes e espaçados no tempo. Então, uma das questões que merecem investigação é se o RTI contribuiu materialmente para o adequado desempenho dos pesquisadores.

As discontinuidades na abertura de vagas para ingresso também marcaram essa carreira. Após o primeiro enquadramento dos pesquisadores, em 1975, decorreram mais de oito anos para que fosse autorizado concurso para admitir novos pesquisadores e, ao longo dos anos, as admissões continuaram esporádicas, comprometendo a continuidade das pesquisas e a própria sobrevivência das instituições.

Dentro desse quadro, com este trabalho pretende-se contribuir para reflexão sobre a carreira de Pesquisador Científico, sob a hipótese de que o Estado de São Paulo não tem propiciado as condições morais e materiais suficientes para o bom desempenho de suas instituições de pesquisa. A idéia é tomar por referência o caso do Instituto de Economia Agrícola (IEA)⁸ e anali-

⁷A LC n. 125 autorizou o enquadramento dos pesquisadores de 8 institutos da Secretaria da Agricultura e Abastecimento (Instituto Agrônômico, Instituto Biológico, Instituto de Botânica, Instituto de Economia Agrícola, Instituto Florestal, Instituto da Pesca, Instituto de Tecnologia de Alimentos e Instituto de Zootecnia), 5 institutos da Secretaria da Saúde (Instituto Adolfo Lutz, Instituto Butantan, Instituto de Cardiologia, Instituto Pasteur e Instituto de Saúde), além do Instituto Geográfico e Geológico, da Secretaria de Economia e Planejamento. Atualmente, são 17 institutos, com a inclusão da Superintendência de Controle de Endemias (SUCEN), Instituto Lauro Souza Lima e desmembramento do Instituto Geográfico e Geológico em Instituto Geológico e Instituto Geográfico Cartográfico.

⁸Esse instituto “...nasceu com a Comissão de Estudos de

sar o resultado das discontinuidades da carreira para a instituição e seus pesquisadores.

Antes de tratar do caso específico do IEA, o próximo tópico apresenta uma síntese do contexto em que foi criada a carreira de Pesquisador Científico, buscando esclarecer as causas que levaram à equiparação salarial com os docentes do ensino superior, e mostra a evolução real dos salários da categoria. Em seguida, são apresentadas as principais regras de funcionamento da carreira. Depois disso, segue análise da evolução do quadro de pesquisadores do IEA buscando evidenciar o tempo necessário e o desempenho exigido para acesso aos diferentes níveis da carreira. Por fim, tece considerações sobre a pressa na implementação do Sistema Paulista de Inovação Tecnológica.

2 - REMUNERAÇÃO NA CARREIRA DE PESQUISADOR

Em meados da década de 1950, faziam parte do sistema estadual de ensino superior do Estado a Universidade de São Paulo, os institutos de pesquisa superior, os institutos científicos, os hospitais e as escolas anexas às Faculdades de Medicina e, como instituições complementares, “concorrendo para ampliar o ensino e a ação da Universidade”, um conjunto de instituições, dentre elas, os institutos: Biológico, Agrônômico, Butantan e Adolfo Lutz⁹. Em 24 de dezembro de 1957, por força da Lei n. 4.477, os pesquisadores desses institutos, bem como os docentes do ensino superior, passaram a fazer jus ao acréscimo remuneratório do RTI, ponto de partida para a equiparação salarial entre essas categorias.

Algum tempo depois o acréscimo correspondente ao RTI deixou de ser aplicado aos pesquisadores que não ocupavam cargo do magistério superior¹⁰, criando uma grande defasa-

Economia Rural, criada pela Secretaria da Agricultura nos idos de 1943, a qual, 2 anos depois, deu origem à Sub-Divisão de Economia Rural. Mais tarde, em 1958, o pequeno núcleo atingiu o status de Divisão e, em 1968, no bojo de uma reorganização mais ampla da Secretaria da Agricultura, adquiriu sua feição atual, como Instituto de Economia Agrícola” (SILVA, 1988, p.4).

⁹Lei n. 2956, de 20 de janeiro de 1955.

¹⁰Pela deliberação normativa n. 3/78, de 30/06/1978, respondendo a questões, sobre as condições em que é permitido ao Pesquisador Científico exercer atividades de caráter didático, a CPRTI informa: “A partir da autonomia universitária para a fixação dos vencimentos do pessoal

gem salarial, pois nos institutos a pesquisa era a atividade predominante. “A consequência dessa defasagem foi o êxodo dos pesquisadores científicos para as entidades particulares e universidades com o despovoamento das instituições de pesquisa em prejuízo da pesquisa de interesse coletivo, de responsabilidade do Estado...” (CPR-TI, 1978)¹¹.

A carreira de Pesquisador Científico foi criada em 1975 visando repovoar os institutos de pesquisa do Estado de São Paulo. Nessa ocasião, em consonância com a carreira de docentes de nível superior, a escala de vencimentos dos pesquisadores foi fixada com 6 referências: PqC-1, PqC-2, PqC-3, PqC-4, PqC-5 e PqC-6¹².

Com a criação da carreira, foi restaurada a equiparação salarial pelo restabelecimento do RTI para os pesquisadores científicos nos termos da Lei 4.477. O adicional correspondente ao RTI significou expressiva recuperação salarial que, de início, gerou bastante entusiasmo entre os pesquisadores.

O problema é que essas condições materiais não foram garantidas por muito tempo. Nessa época, a taxa anual de inflação já superava 30%, o primeiro reajuste só veio a acontecer 29 meses depois (mar./78) e não chegou a compensar metade da inflação do período, fato que vem se repetindo desde então¹³. A regra é a tendência de redução real dos salários, com alguns momentos de recuperação parcial (Figura 1).

Novo reajuste em julho de 1978 recompôs o poder de compra do momento da criação da carreira. Este mês foi também o pico do salário do pesquisador: a preço de março de 2006 e tendo o Índice Geral de Preços - disponibilidade interna (IGP-DI) como deflator, o salário

mensal do PqC-6 chegou a quase R\$20.000,00 e o do PqC-1 ultrapassou R\$7.000,00¹⁴. Daí em diante, e tendo a mesma referência de cálculo, o salário real apresentou razoável variabilidade, natural diante da inflação. Sendo a escala de vencimentos fixada geralmente através de lei complementar, diante do processo inflacionário acirrado, o retardo de apenas um mês para concessão de reajuste implicava grave perda do poder de compra.

A recuperação real mais expressiva se deu em janeiro de 1987, quando o salário mensal do PqC-6 atingiu R\$17.481,79 e o do PqC-1 cerca de R\$5.807,89. Entre esse mês e julho de 1994, quando o Plano Real foi implantado, a remuneração real dos pesquisadores continuou bastante instável. Duas decisões são dignas de nota nesse período por seus desdobramentos: a equiparação dos vencimentos dos pesquisadores aos dos docentes de nível superior e a instituição de gratificação pelo RTI.

A recuperação do RTI entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 1992, ocasião em que os pesquisadores passaram a perceber adicional de 70% sobre o salário base¹⁵. A equiparação se deu pelo artigo 3º da LC n. 727, de 15 de setembro de 1993: “o valor da referência do cargo de Pesquisador Científico VI - PqC-6 será revisto bimestralmente, de forma a manter a equação salarial desta lei complementar, relativamente às carreiras congêneres do Estado. A primeira revisão ocorrerá em 1º de setembro de 1993.” Nessa ocasião, os vencimentos dos pesquisadores foram colocados ao par com os dos docentes da universidade, restaurando a equivalência salarial existente nas origens da carreira.

Com a continuidade do processo inflacionário sem reposição salarial, a defasagem ressurgiu, e foi com base nesse artigo da LC n. 727 que muitos pesquisadores propuseram demanda judicial contra o Estado de São Paulo. A justiça deu ganho de causa à parte deles e negou para outros, rompendo com a isonomia entre pesquisadores. Assim, pesquisadores iguais pela classificação¹⁶ vêm recebendo tratamento diferenciado:

docente, passou a existir uma grande defasagem entre os estipêndios pagos aos professores e aos pesquisadores científicos, chegando-se em relação a estes a uma situação insustentável, especialmente a partir da Lei da Paridade, que reduziu o acréscimo remuneratório do RTI, afetando apenas os pesquisadores não ocupantes de cargos do Magistério Superior”.

¹¹CPRTI, Deliberação normativa no. 3/78, parecer CPRTI n. 210/78, de 30 de julho de 1978

¹²Correspondentes aos 6 níveis da carreira universitária: auxiliar de ensino (MS1), assistente (MS2), assistente doutor (MS3), livre-docente (MS4), adjunto (MS5) e titular (MS6).

¹³A carreira foi criada em novembro de 1975 e o primeiro reajuste aconteceu em março de 1978. Nesse período, a inflação, medida pelo IGP-DI, foi de 127,4%, enquanto o reajuste salarial foi de 62,5%, representando perda de salário de 28,5%.

¹⁴O cálculo pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC) do DIEESE o mês de julho de 1978 registra o pico salarial de R\$18.400,00 para o PqC-6.

¹⁵Artigo 16, da LC n. 677, de 03/07/92.

¹⁶A classificação se dá por concurso em que são avaliados através de prova escrita, títulos e produção científica (LC n. 335, de 22 de dezembro de 1983).

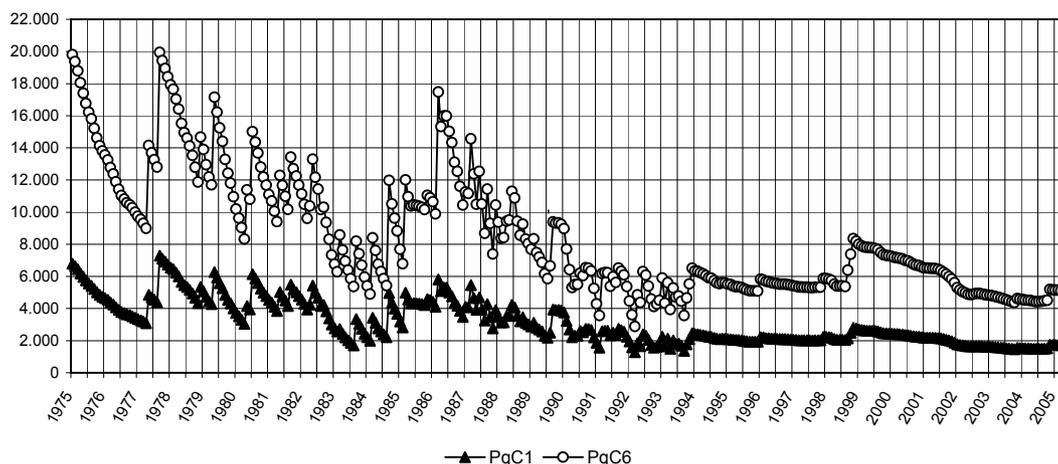


Figura 1 - Evolução dos Salários do Pesquisador Científico, Nov./1975-Mar./2006¹.

¹Em R\$ de mar./2006 - deflacionado pelo IGP-DI.

Fonte: Elaborada a partir de Diários Oficiais do Estado de São Paulo.

alguns têm o salário determinado pelo poder executivo (mais baixo) e outros pelo judiciário (equivalente aos docentes de nível superior).

A mesma lei que instituiu a equiparação salarial entre pesquisadores e docentes extinguiu a gratificação de RTI, "... por ter sido absorvida pelo valor fixado no artigo 1º desta lei complementar"¹⁷. Como os reajustes que se sucederam não deram continuidade à equiparação, na prática significa que os pesquisadores perderam o adicional pelo RTI, embora continuem sujeitos a esse regime que veta o exercício de qualquer outra atividade pública ou particular¹⁸.

O veto ao exercício de outras atividades também existe na carreira de docentes que optam pelo regime de dedicação integral à docência e à pesquisa (RDIDP). A diferença é que eles podem optar. O docente que escolher o regime de turno parcial ou turno completo, fica livre para exercer outras atividades remuneradas. Ao pesquisador não é dada essa opção nem as condições materiais previstas na lei que instituiu o RTI.

No passado, em alguns momentos, a categoria foi capaz de sensibilizar o governo a reparar as perdas salariais provocadas pela inflação, mas, no mês seguinte já se iniciava o processo de deterioração. Depois da estabilização da economia pelo Plano Real acabou a instabili-

dade, mas permaneceu a defasagem. Só houve uma etapa de recomposição dos salários: julho a setembro de 1999, quando foi concedido reajuste escalonado para a categoria. Nessa ocasião, corrigido pelo IGP-DI a preço de março de 2006, o salário do PqC-6 ultrapassou R\$8.000,00 e o do PqC-1 chegou perto de R\$2.800,00. Observe-se que esse foi o melhor momento desde o início da década de 1990 até o presente.

Em abril de 2006, o salário base do PqC-6 é R\$5.129,87, enquanto o do professor titular em RDIDP, seu equivalente na universidade, é de R\$7.933,47, valor superior em 55%. Esse mesmo percentual diferencia a remuneração em todos os níveis da carreira, com exceção do PqC-4, que não tem correspondência na carreira docente. Assim, ao ingressar na carreira, o PqC-1 recebe salário mensal de R\$1.724,14. Dentro de cerca de 22 anos, em média¹⁹, atinge a referência PqC-6, fazendo jus, portanto, a 4 quinquênios e sexta parte, que implica acrescentar 40% sobre o salário base. O resultado é R\$7.181,82 por mês e significa que, mesmo com todos os acréscimos possíveis devidos ao esforço e tempo de atividade, o pesquisador que ascendeu em todos os níveis de sua carreira não alcança o salário base do docente do curso superior²⁰.

¹⁷Artigo 5º, LC n. 727.

¹⁸Artigo 7º da lei 4.477.

¹⁹O tempo médio observado entre os pesquisadores do IEA que chegaram ao nível VI é de 21,9 anos, para ascensão a esse nível. O tempo mínimo legal é 16 anos de pesquisa.

²⁰Nesse sentido, o docente tem os mesmos direitos que o

As perspectivas da carreira de Pesquisador ficam ainda mais desanimadoras quando sua remuneração é confrontada com as oferecidas nos concursos públicos recentes em outras instituições. Ao ingressar nessa carreira, o PqC-1, que deve ter nível superior e pelo menos um ano de experiência comprovada em pesquisa, ou, alternativamente, título de Mestrado, recebe R\$1.724,14 por mês. De um rápido levantamento pela internet, no mês de abril de 2006, pode-se observar que até cargos de nível médio pagam mais que isso: agente executivo da SUSEP (mais 63%) e técnico do Banco Central (mais 83%), por exemplo (Tabela 1).

Dos editais de concurso encontrados em abril, o próprio Estado de São Paulo é o que melhor paga: R\$8.300,00 para o agente fiscal de rendas, correspondente a 4,81 vezes o salário inicial do Pesquisador Científico. Algumas instituições remuneram de acordo com a titulação, como é o caso do INPI e da EMBRAPA, onde o pesquisador iniciante, apenas com nível superior, ganha mais que 30% do salário do PqC-1. Com o título de mestre, o pesquisador da EMBRAPA e do INPI automaticamente passa a receber bem mais que o dobro do PqC-1 e com o título de doutor o salário dessas instituições alcança 2,83 vezes e 4,56 vezes, respectivamente. Cabe destacar que o último concurso para PqC-1, realizado em 2005, admitiu vários pesquisadores que já tinham mestrado e doutorado. Como nessa carreira a obtenção de título não é suficiente para acesso a nível mais elevado, vários doutores a serviço dos institutos de pesquisa do Estado de São Paulo vêm recebendo R\$1.724,14 por mês.

Ressalte-se que o concurso de 2005 aconteceu 13 anos depois do anterior, e muitos dos que ingressaram àquela época já não fazem parte dos quadros dos institutos de pesquisa. Dada a maior atratividade das carreiras em outras instituições, o fato deve se repetir com os recém-admitidos. É bem provável que a EMBRAPA absorva muitos deles devido ao grande número de inscritos no concurso.

A baixa remuneração dos institutos de pesquisa acaba inibindo o ingresso e/ou permanência dos mais qualificados para pesquisa, que são atraídos para onde ganham mais e têm maio-

res perspectivas de rápida ascensão. Vale lembrar que na carreira de pesquisador, depois de 22 anos, em média, é que o pesquisador chega a PqC-6, cujo salário, com os adicionais por tempo de serviço, totaliza R\$7.181,82, valor 13,5% menor que o salário inicial do agente fiscal de rendas do próprio Estado de São Paulo.

Acrescente-se que nenhuma das carreiras listadas na tabela 1 exige regime de tempo integral, com exceção da carreira de pesquisador. Esse é um complicador importante, na medida que impede que o pesquisador busque complementar sua renda em outras atividades. Na realidade, o Estado de São Paulo não deveria exigir o cumprimento do RTI se não é capaz de sustentar as condições materiais garantidas pela lei que instituiu esse regime.

Vale ressaltar que no passado dois aspectos compensavam parte das perdas salariais da categoria: a possibilidade de aperfeiçoamento profissional custeado pelo Estado²¹ e a perspectiva de aposentadoria integral. A recente reforma da previdência suprimiu a aposentadoria integral para os novos funcionários públicos, com a desvantagem de não garantir os direitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)²². Quanto ao aperfeiçoamento, a cada dia se torna menos importante, na medida que muitos dos que ingressam na carreira de pesquisador já trazem títulos de mestre e/ou doutor. O resultado é que as instituições de pesquisa tornam-se ponto de passagem para muitos profissionais que temporariamente estão fora do mercado de trabalho, saindo tão logo encontrem ocupações mais compensadoras.

Na prática, portanto, pode-se dizer que o Estado não vem garantindo também as condições morais devido ao descaso com a sustentabilidade de suas instituições de pesquisa. Há muito tempo seus pesquisadores vêm sofrendo o desgaste de ver as instituições em que exercem

²¹O estímulo ao aperfeiçoamento do pesquisador foi explicitado em vários documentos como a Deliberação Normativa n. 5, da CPRTI, de 1/6/1990: "A aquisição de novos conhecimentos deverá ser buscada em Centros de Investigação de pesquisa desenvolvidos, do país e do exterior, através de cursos de pós-graduação, pós-doutorado, especialização, aperfeiçoamento, estágios, participação ativa em seminários e reuniões científicas em geral".

²²Pesquisadores não têm direito a Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), plano de saúde (exceto o serviço do Hospital do Servidor Público do Estado), vale-refeição, cesta básica e outros direitos garantidos pela CLT.

pesquisador, e após 22 anos tem acréscimo de 40% sobre seu salário base, correspondente a quinquênios e sexta parte, resultando em R\$9.520,16.

TABELA 1 - Comparação de Salário Inicial entre Diferentes Instituições, Brasil, Abril de 2006

Contratante	Função	Salário inicial (R\$/mês)	Razão ¹	Exigência
Institutos de Pesquisa	Pesquisador Científico (PqC-1)	1.724,14	1,00	Curso superior ²
EMBRAPA	Técnico de nível superior II	2.250,92	1,31	Curso superior
INPI ⁴	Pesquisador assistente	2.283,68	1,32	Curso superior
SUSEP ³	Agente executivo	2.807,76	1,63	Curso médio
Polícia Civil	Delegado de polícia	3.100,00	1,80	Curso de direito
Banco Central	Técnico	3.154,03	1,83	Curso médio
EMBRAPA	Pesquisador II	3.660,00	2,12	Mestrado
INPI ⁴	Pesquisador	4.447,28	2,58	Mestrado
EMBRAPA	Pesquisador III	4.886,66	2,83	Doutorado
SUSEP ³	Analista técnico	6.076,44	3,52	Curso superior
Banco Central	Analista	6.292,49	3,65	Curso superior
Ministério do trabalho	Auditor fiscal do trabalho	7.037,71	4,08	Curso superior
INPI ⁴	Pesquisador	7.867,06	4,56	Doutorado
Secretaria da Fazenda	Agente fiscal	8.300,00	4,81	Curso superior

¹Razão entre o salário inicial das outras funções e o do PqC-1.

²Com pelo menos um ano de experiência em pesquisa.

³Superintendência de Seguros Privados.

⁴Instituto Nacional de Propriedade Industrial.

Fonte: Elaborada a partir de: <http://www.concursosolucao.com.br/WA_minfo.asp?id=2918>.

<http://www.embrapa.br/noticias/banco_de_noticias/folder.2006>.

<http://www.cespe.unb.br/concursos/inpi2006/arquivos/ED_2006_INPI_AB_T_FINAL.PDF>.

<<http://www.mte.gov.br/Noticias/Conteudo/11115.asp>>.

<<http://www.concursosfcc.com.br/concursos/bcent105/index.html>>.

<<http://stat.correioweb.com.br/concursos/arquivos/pcspdelegado.pdf>>.

<<http://www.esaf.fazenda.gov.br/concursos/SUSEP/home-SUSEP.html>>.

Acesso em: 25 de abril de 2006.

suas atividades perdendo importância no cenário da pesquisa, sem perspectivas de reversão desse quadro. O caso do Instituto de Economia Agrícola é um deles.

3 - CARREIRA DE PESQUISADOR CIENTÍFICO: regras gerais

O ingresso na carreira de pesquisador se dá por concurso público, regra geral, pelo nível I (referência PqC-1), e para isso se exige nível universitário e pelo menos um ano de experiência comprovada em pesquisa²³. A ascensão profissional acontece pelo acesso, processo que tem início no mês de junho de cada ano desde 1984.

Independentemente da qualificação formal ou da produção científica, a legislação condiciona a promoção do pesquisador a limites mínimos de tempo de pesquisa. No passado ainda existia uma regra de interstício que obrigava o

pesquisador a permanecer pelo menos 3 anos em cada nível de I a IV e 4 anos no nível V, fato que postergava bastante a ascensão de todos os pesquisadores²⁴. Na atualidade, para concorrer ao acesso há um tempo mínimo de trabalho em pesquisa, que vai de 3 anos para o nível II e 16 anos para o nível VI (Tabela 2).

O acesso corresponde a um processo conduzido pela CPRTI²⁵, que inclui avaliação de títulos, trabalhos e prova escrita. A cada um desses itens são atribuídas notas que, acumuladas, dão os pontos obtidos por cada pesquisador, numa escala de zero a 1.000. Com base nos

²⁴Aquele que viesse a ser classificado em nível inferior ao que poderia atingir com base no tempo de exercício ficava impedido de ser promovido enquanto não completasse o tempo de interstício. Além disso, como a contagem do interstício era feita a partir da homologação dos resultados, na prática, o interstício era de 4 anos para acesso aos níveis intermediários e 5 anos para o nível VI. Esse limitante foi parcialmente removido pela LC n. 764, de 25 de novembro de 1994.

²⁵Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral que, pelo decreto n. 42.816, de 19 de janeiro de 1998, passou a ser subordinada à Secretaria da Ciência e Tecnologia.

²³Excepcionalmente são abertas vagas para nível superior ao I.

TABELA 2 - Tempo, Separatriz e Pontos/Ano Necessários para Acesso, 2005

Nível	Referência	Tempo ¹	Separatriz	Pontos/ano ²
II	PqC-2	3	132,82	44
III	PqC-3	6	265,64	44
IV	PqC-4	9	398,45	44
V	PqC-5	12	489,14	41
VI	PqC-6	16	624,51	39

¹Tempo mínimo de pesquisa para acesso, em anos.

²Razão entre separatriz e tempo mínimo de pesquisa para acesso.

Fonte: Elaborada a partir do Diário Oficial, São Paulo, 08/03/2006.

pontos da população de pesquisadores, depois de totalizada a avaliação do ano, e levando em conta que no máximo 20% deles podem ser promovidos a cada ano²⁶, a CPRTI define a separatriz, correspondente ao número mínimo de pontos que vai permitir o enquadramento do pesquisador nos diferentes níveis da carreira (Tabela 2).

O pesquisador que no início do processo de acesso de 2005 tivesse, por exemplo, 3 anos de pesquisa e acumulasse 132,82 pontos ou mais, seria enquadrado no nível II, referência PqC-2. Para o nível III, as exigências são 6 anos de pesquisa e 265,64 pontos, e assim por diante. Atualmente, desde que tenha o tempo mínimo de pesquisa exigido, o pesquisador pode concorrer ao acesso em anos consecutivos e, à medida que for acumulando os pontos necessários, será promovido. Assim, com base na separatriz de 2005, para chegar ao nível VI em 16 anos, o pesquisador teria que acumular, em média, 39 pontos por ano (Tabela 2). Na prática, a conquista desses pontos é um processo demorado e a grande maioria leva bem mais de 16 anos²⁷.

4 - EVOLUÇÃO DOS PESQUISADORES DO IEA

Depois da criação da carreira de pesquisador, em 1975, houve apenas 4 momentos de admissão significativa de novos pesquisadores nas instituições de pesquisa do Estado de São Paulo: 1984, 1988, 1992 e 2005. No ano da criação, o processo foi denominado especial porque não houve admissão por concurso público, mas enquadramento dos funcionários de nível

universitário que já desenvolviam atividades de investigação científica nas instituições de pesquisa do Estado.

Da mesma forma, o processo de 1984 também foi especial e, além do enquadramento dos funcionários em exercício, deu início ao acesso, que passou a ser anual a partir de então. Os processos de 1988, 1992 e 2005 se deram por concurso público e possibilitaram a efetivação dos pesquisadores em exercício e o ingresso de novos.

Com processo anual de acesso e grande intervalo de tempo para ingresso, desde 1997, o IEA não tinha sequer um pesquisador classificado como PqC-1, dispunha de poucos PqC-2 e a grande maioria deles se encontrava nos níveis mais elevados. Mesmo com a admissão de novos pesquisadores, em 2005, a assimetria na distribuição por nível ainda é uma marca forte. Observe-se que mais de 1/3 dos pesquisadores em atividade na instituição encontram-se no último nível da carreira, 15,1% no nível V, pouco mais de 1/4 nos níveis intermediários (III e IV) e os restantes 23,2% nos dois níveis iniciais (I e II) (Tabela 3).

Do recente concurso de admissão resultou a contratação de 22 pesquisadores, mas dois pediram para ser exonerados antes mesmo de completar 6 meses de atividade. Entre os 20 remanescentes encontram-se os 12 PqC-1 existentes no IEA atualmente. É importante lembrar que esses pesquisadores estão sendo remunerados à base de R\$1.724,14 por mês, embora 75% deles já tenham chegado à instituição com boa qualificação para a pesquisa: 3 deles são doutores e 6 são mestres.

Para ingresso e acesso na carreira de pesquisador não se exige titulação formal, e essa é uma distinção importante frente a outras instituições de pesquisa, como as universidades e a

²⁶LC n. 335 de 22/12/1983.

²⁷Depois de ascender ao nível VI, o pesquisador passa a apresentar relatórios à CPRTI a cada 4 anos de atividade.

TABELA 3 - Pesquisadores em Atividade no IEA por Nível e Titulação, Abril de 2006¹

Nível	Graduação		Mestrado		Doutorado		Total	
	Número	% ²	Número	% ²	Número	% ²	Número	% ³
I	3	25,0	6	50,0	3	25,0	12	16,4
II	2	40,0	2	40,0	1	20,0	5	6,8
III	4	66,7	1	16,7	1	16,7	6	8,2
IV	7	53,8	5	38,5	1	7,7	13	17,8
V	3	27,3	4	36,4	4	36,4	11	15,1
VI	4	15,4	7	26,9	15	57,7	26	35,6
Total	23	31,5	25	34,2	25	34,2	73	100,0

¹Três pesquisadores classificados como em atividade no IEA estão temporariamente prestando serviços a outras instituições.

²Participação sobre o total de cada nível.

³Participação sobre o total geral.

Fonte: Elaborada a partir de prontuários.

EMBRAPA, por exemplo, onde a simples obtenção do título de mestre ou doutor implica melhoria imediata na remuneração. Nos institutos de pesquisa do Estado de São Paulo, a conquista do título é uma batalha pessoal que por si só não leva a aumento de salário.

Embora a titulação formal não seja condição, tem sido cada vez mais valorizada pela CPRTI. Nesse quesito, o IEA está relativamente bem posicionado e a distribuição dos pesquisadores é bastante homogênea: menos de 1/3 tem apenas graduação, 68,4% têm título mais elevado, percentual dividido igualmente entre mestres e doutores²⁸. Destaque-se que 57,7% dos pesquisadores que chegaram ao nível VI têm título de doutor e 26,9% de mestre (Tabela 3).

A seguir, são apresentados os resultados obtidos pelos pesquisadores do IEA a partir do processo especial de 1984. Os resultados incluem pessoas que ainda estão em atividade, bem como os que passaram pela instituição e foram exonerados, aposentados ou faleceram entre o processo especial de 1984 e abril de 2006.

Um indicador das dificuldades de acesso é o número de pesquisadores que, mesmo tendo tempo de exercício suficiente na pesquisa, são barrados pela separatriz. A exigência para acesso ao nível II é de 3 anos de pesquisa. No entanto, 21 pesquisadores do IEA, com tempo médio de pesquisa de 6,7 anos, fracassaram em pelo menos um concurso de acesso a esse nível. Os que chegaram ao nível II levaram, em média,

9,2 anos, tempo correspondente ao triplo do mínimo exigido. Para os níveis III, IV e V, os pesquisadores do IEA levaram 13,5 anos, 17,1 anos e 20,6 anos, respectivamente (Tabela 4).

O nível máximo da carreira pode ser atingido com 16 anos de pesquisa, mas na prática bem poucos realizaram a tarefa nesse tempo mínimo. Na média, os pesquisadores do IEA levaram 21,9 anos para chegar a PqC-6. A amplitude de variação observada para a população de pesquisadores do nível VI do IEA vai de 16 a 36 anos. Dividida em intervalos de classe de 3 anos observa-se que pouco mais de 1/4 alcançou esse nível em até 18 anos de pesquisa. A maior frequência aconteceu no intervalo de 22 a 24 anos (28,2%) (Tabela 5).

Esses números indicam que, para um pesquisador recém-admitido, a perspectiva futura é desanimadora. Além de limitar o acesso ao tempo de experiência em pesquisa, nem todos os pesquisadores alcançam o nível que poderiam no tempo mínimo definido por lei. Pelo menos no IEA, a ascensão é um processo demorado e a morosidade é maior nos níveis iniciais da carreira, o que significa grave fonte de desestímulo à permanência de novos pesquisadores na instituição.

Tomando, por exemplo, os que atingiram o nível VI, observa-se que levaram 21,9 anos em média. A partir do limite mínimo de tempo de pesquisa (16 anos) previsto em lei para acesso nesse caso, considerou-se defasado o pesquisador que tem 17 anos de pesquisa ou mais e ainda não é PqC-6. A realidade do IEA mostrou 22 pesquisadores nessa situação, sendo 9 classificados no nível V, 10 deles classificados no nível IV e 3 ainda no nível III da carreira. Significa que

²⁸A distribuição dos doutores por nível da carreira é bastante concentrada: dos 25 doutores, 60% atingiu o nível PqC-6. A distribuição dos mestres é mais homogênea entre os níveis (Tabela 3).

TABELA 4 - Número de Anos entre o Ingresso e o Acesso ao Nível da Carreira de Pesquisador Científico no Instituto de Economia Agrícola¹

Indicador	Unidade	I ²	II	III	IV	V	VI
População	Número de pesquisadores	21	53	57	68	60	39
Média	Número de anos	6,7	9,2	13,5	17,1	20,6	21,9
Desvio padrão	Número de anos	5,1	5,4	5,6	6,1	5,8	4,4
Coefficiente de variação	Porcentagem	77,2	59,2	41,1	35,6	28,3	19,9

¹A partir do processo de 1984, sendo considerado o ingresso na função de pesquisador.

²Casos de fracasso em pelo menos um concurso de acesso para nível II.

Fonte: Elaborada a partir de dados básicos do Diário Oficial e prontuários.

TABELA 5 - Distribuição dos Pesquisadores por Tempo de Pesquisa ao atingir o Nível VI da Carreira¹

Intervalo de classe ²	Absoluta (n.)	Relativa (%)	Acumulada (%)
16 a 18	10	25,6	25,6
19 a 21	9	23,1	48,7
22 a 24	11	28,2	76,9
25 a 27	4	10,3	87,2
28 a 30	4	10,3	97,4
31 a 33	0	0,0	97,4
34 a 36	1	2,6	100,0
Total	39	100	-

¹A partir do processo de 1984.

²Número de anos de pesquisa para acesso ao nível VI.

Fonte: Elaborada a partir de dados básicos do Diário Oficial e prontuários.

cerca de 30% do total de pesquisadores em atividade já poderiam ter alcançado o nível máximo da carreira, mas ainda não conseguiram. Na realidade, excetuando-se os recém-admitidos na carreira, todos os pesquisadores em nível inferior a VI estão defasados, isto é, poderiam estar em nível mais elevado do que estão.

A demora, em si, não seria problema se a remuneração fosse compensadora e poderia ser até desafio para os mais aptos. Se o pesquisador pudesse atingir o nível máximo em curto período de tempo, ficaria desestimulado a permanecer na carreira porque não mais teria promoções. Ressalte-se também que a dificuldade de ascensão reflete algumas das melhores qualidades da carreira de Pesquisador Científico: a democratização do acesso, o rigor e a despoliticização da avaliação, dado que todo o processo é conduzido pela CPRTI, comissão externa à instituição do pesquisador.

De qualquer forma, as dificuldades que levam à defasagem do pesquisador em sua carreira constituem desestímulo para os novos, que tendem a se pautar pela experiência dos mais

antigos: na prática, os pesquisadores têm acesso a níveis mais elevados com mais idade que o desejável. Para chegar ao nível II, por exemplo, correspondente ao assistente da carreira universitária, em média, o pesquisador do IEA tem 36,8 anos de idade. No caso dos demais níveis, a população de pesquisadores do IEA atingiu na casa dos 40 anos, em média (Tabela 6).

Ao topo da carreira os pesquisadores do IEA chegaram com média de 47,9 anos de idade. Note-se que o mais jovem ao atingir essa posição estava com 40 anos, enquanto 3 deles eram sexagenários. A maior frequência se deu na classe que vai de 40 a 44 anos de idade, intervalo que concentra 43,6% dos pesquisadores do IEA que chegaram ao nível VI. O cálculo da frequência acumulada mostra que 84,6% dos pesquisadores que chegaram ao nível VI, nessa ocasião, estavam entre 40 e 54 anos de idade (Tabela 7).

O que limita o acesso do pesquisador ao seu nível possível em função do tempo é a separatriz calculada a cada ano pela CPRTI. Para ascensão profissional no tempo mínimo

TABELA 6 - Idade dos Pesquisadores do IEA ao Atingir o Nível da Carreira de Pesquisador Científico¹

Indicador	Unidade	II	III	IV	V	VI
População	Número de pesquisadores	53	57	68	60	39
Média	Número de anos	36,8	41,1	44,1	47,6	47,9
Desvio padrão	Número de anos	7,0	7,7	6,9	7,7	5,9
Coefficiente de variação	Porcentagem	19,2	18,6	15,6	16,1	12,3

¹A partir do processo de 1984.

Fonte: Elaborada a partir de dados básicos do Diário Oficial e prontuários.

TABELA 7 - Distribuição dos Pesquisadores por Idade ao Atingir o Nível VI da Carreira¹

Intervalo de classe ²	Absoluta (n.)	Relativa (%)	Acumulada (%)
40 a 44	17	43,6	43,6
45 a 49	8	20,5	64,1
50 a 54	8	20,5	84,6
55 a 59	3	7,7	92,3
60 a 64	3	7,7	100,0
Total	39	100	-

¹A partir do processo de 1984.

² Idade do pesquisador no ano de acesso ao nível PqC-6.

Fonte: Elaborada a partir de dados básicos do Diário Oficial e prontuários.

possível em 2005, a exigência era de 44 pontos por ano para os níveis II, III e IV. Para se chegar ao nível V em 12 anos, o pesquisador deveria produzir, no mínimo, 41 pontos por ano e para o nível VI, 39 pontos/ano (Tabela 2)²⁹.

Na prática, os resultados obtidos pelos pesquisadores do IEA ficaram bem aquém do necessário para acesso rápido aos diferentes níveis. Da contabilização de todos os processos de acesso a partir de 1984, houve 19 casos de malogro nas tentativas de mudança para o nível II e, em média, esses pesquisadores acumularam 22,4 pontos por ano³⁰. Os que tiveram sucesso na mudança para os níveis II, III e IV obtiveram resultado equivalente a cerca de 60% do número que os levaria ao nível pleiteado em tempo recorde: precisariam de 44 pontos/ano e, em média, alcançaram somente 26,7³¹. Nos casos dos níveis V e VI, o grau de insucesso foi relativamente menor: os pesquisadores obtiveram 28,6 e 29,6 pontos por ano, respectivamente, valores corres-

pondentes a 70% e 76% do número de pontos que os conduziria à mudança de nível no menor tempo (Tabela 8).

As dificuldades de acesso e a baixa remuneração podem ser os determinantes das aposentadorias prematuras³², desistências, transferências e exonerações que vêm pondo em risco o futuro da instituição. Desde o concurso de acesso de 1984, passaram pelo IEA 153 pesquisadores, dos quais 30,7% abandonaram a instituição precocemente e de modo próprio, seja por exoneração (13,7%), por transferência (8,5%) ou aposentadoria proporcional (8,5%). Aposentadoria integral e falecimentos levaram 21,6% deles e, atualmente, o IEA conta com 73 pesquisadores em atividade, dos quais 20 foram admitidos em 2005 (Tabela 9).

A admissão recente foi providencial, mas não reduziu muito o risco de descontinuidade da instituição. Veja-se que quase $\frac{2}{3}$ dos pesquisadores em atividade, e que já estavam na instituição antes de 2005, hoje estão com 50 anos ou mais, apenas um deles tem menos de 40 anos, 34% estão na faixa de 55 a 59 anos e 5 encontram-se a partir de 60 anos (Tabela 10). Essa distribuição resulta na média de 52 anos (Tabela 10).

²⁹A separatriz praticamente não teve modificação entre os anos de 2003 e 2005. Esses resultados valem, portanto, para os três últimos processos de avaliação.

³⁰Quando um mesmo pesquisador malogrou mais de uma vez para mudar para o nível II foi considerado o ano em que obteve maior número de pontos/ano.

³¹Média de 25,3, 26,4 e 28,3 pontos por ano observada no IEA para os pesquisadores dos níveis II, III e IV, respectivamente.

³²A reforma da previdência provocou a aposentadoria prematura de muitos funcionários públicos, mas esse não foi o caso do IEA.

TABELA 8 - Número Médio de Pontos no Acesso ao Nível da Carreira de Pesquisador Científico¹

Indicador	Unidade	I ²	II	III	IV	V	VI
População	Número de pesquisadores	19	53	57	68	60	39
Média	Pontos por ano	22,4	25,3	26,4	28,3	28,6	29,6
Desvio padrão	Pontos por ano	21,4	16,4	12,6	8,7	8,9	5,9
Coefficiente de variação	Porcentagem	95,3	64,9	47,8	30,8	31,2	19,9

¹Número de pontos dividido pela diferença entre o ano de acesso e de ingresso na função de pesquisador a partir de 1984.

²Maior número de pontos/ano dos casos de fracasso no acesso para nível II.

Fonte: Elaborada a partir de dados básicos do Diário Oficial e prontuários.

TABELA 9 - Distribuição dos Pesquisadores Científicos que Passaram pelo IEA desde 1984

Situação	Absoluta (n.)	Relativa (%)	
		Simples	Acumulada
Exoneração	21	13,7	13,7
Transferência	13	8,5	22,2
Aposentadoria proporcional	13	8,5	30,7
Aposentadoria integral	24	15,7	46,4
Falecimento	9	5,9	52,3
Em atividade	73	47,7	100,0
Total	153	100,0	-

Fonte: Elaborada a partir de dados básicos do Diário Oficial e prontuários.

TABELA 10 - Distribuição dos Pesquisadores do IEA por Faixa Etária, 1º Semestre de 2006¹

Intervalo de classe (em anos)	Antigos ²			Total		
	Absoluta (n.)	Relativa (%)		Absoluta (n.)	Relativa (%)	
		Simples	Acumulada		Simples	Acumulada
Até 29	0	0	0	2	2,7	2,7
De 30 a 34	0	0	0	7	9,6	12,3
De 35 a 39	1	1,9	1,9	4	5,5	17,8
De 40 a 44	8	15,1	17,0	11	15,1	32,9
De 45 a 49	10	18,9	35,8	14	19,2	52,1
De 50 a 54	12	22,6	58,5	13	17,8	69,9
De 55 a 59	17	32,1	90,6	17	23,3	93,2
A partir de 60	5	9,4	100,0	5	6,8	100,0
Total	53	100,0	-	73	100,0	-

¹Diferença entre 2006 e ano de nascimento, com desconto de um ano para os nascidos no 2º semestre.

²Pesquisadores em atividade no 1º semestre de 2006, exclusive ingressos em 2005.

Fonte: Elaborada a partir de prontuários.

A inclusão dos pesquisadores recém-admitidos nos cálculos não melhora em muito a situação. Embora sejam mais jovens, 12 deles têm menos de 40 anos, dos quais 2 têm menos de 30, a idade média caiu pouco: de 52 para 48 anos. A maior frequência continua entre 55 a 59 anos, intervalo que inclui quase ¼ dos atuais pesquisadores do IEA.

A idade relativamente avançada da população de pesquisadores mais se deve aos homens, pois quase 50% deles têm idade de 55 anos ou mais, faixa que contém 16,7% das mulheres. No entanto, como elas podem se aposen-

tar com 30 anos de contribuição, 5 a menos que os homens, praticamente inexistem diferenças do ponto de vista das perspectivas institucionais: quase metade dos pesquisadores do IEA está muito perto de se aposentar, dado que a lei estabelece limites mínimos de 55 e 60 anos de idade para mulheres e homens, respectivamente (Tabela 11).

Essa distribuição etária se deve ao longo espaçamento entre um concurso de ingresso e outro, mas também, e em boa medida, à baixa expectativa de ascensão profissional e melhoria salarial que têm marcado a carreira de pesquisa-

TABELA 11 - Distribuição dos Pesquisadores do IEA por Gênero e Faixa Etária, 1º Semestre de 2006¹

Intervalo de classe (em anos)	Masculino			Feminino		
	Absoluta (n.)	Relativa (%)		Absoluta (n.)	Relativa (%)	
		Simple	Acumulada		Simple	Acumulada
Até 29	1	3,2	3,2	1	2,4	2,4
De 30 a 34	3	9,7	12,9	4	9,5	11,9
De 35 a 39	2	6,5	19,4	2	4,8	16,7
De 40 a 44	3	9,7	29,0	8	19,0	35,7
De 45 a 49	5	16,1	45,2	9	21,4	57,1
De 50 a 54	2	6,5	51,6	11	26,2	83,3
De 55 a 59	10	32,3	83,9	7	16,7	100,0
A partir de 60	5	16,1	100,0	0	0,0	100,0
Total	31	100,0	-	42	100,0	-

¹Diferença entre 2006 e ano de nascimento, com desconto de 1 ano para os nascidos no 2º semestre.

Fonte: Elaborada a partir de prontuários.

dor, particularmente a partir da década de 1990. O concurso de 1988 selecionou 14 novos pesquisadores dos quais 1 não tomou posse, 4 pediram exoneração sendo que 2 deles em menos de um ano da posse, e 1 pediu aposentadoria proporcional. Desse concurso encontram-se ainda 8 pesquisadores em atividade no IEA.

O concurso de 1992 teve desfecho ainda mais desfavorável. Nessa ocasião, foram selecionados 27 pesquisadores, sendo que 12 deles já ocupavam alguma função no próprio IEA. Destes um pediu exoneração e dois foram transferidos. Os outros 9 ainda estão em atividade. Por outro lado, dos 14 que não tinham qualquer vínculo com a instituição, 1 nem tomou posse, 10 pediram exoneração restando somente 3 em atividade. Acrescente-se que um deles pediu exoneração em menos de um ano, a maior parte saiu em 1 ano e meio e os 3 que mais tempo permaneceram, trabalharam no IEA por cerca de 3 anos. Em resumo, como um não tomou posse, dos 26 pesquisadores contratados em 1992 restaram 12, sendo que 9 deles já estavam vinculados ao IEA antes do concurso.

O processo mais recente resultou na contratação de 22 pesquisadores em 2005 sendo que 2 deles já pediram exoneração. Dos remanescentes, 7 já tinham algum vínculo profissional com o IEA. São, portanto, apenas 13 novos na instituição que, mesmo que permaneçam, são em número insuficiente até para repor as saídas por aposentadoria previstas para os próximos 3 anos: nesse prazo 12 homens terão mais de 60 anos e 14 mulheres terão 55 anos ou mais. Sem levar em conta fatos que levam à antecipação da aposentadoria, 35,6% dos pesquisadores do IEA

poderão se aposentar no primeiro semestre de 2009.

Dos 13 novos um está enquadrado no nível II e outro no nível III³³. Os demais estão no nível I e, por conta do estágio probatório de 2 anos, só podem pleitear ascensão no concurso de acesso de 2007, para serem nomeados em 2008. Até lá, terão que se conformar com o salário de R\$1.724,14 por mês. Assim, as possibilidades de que sejam atraídos por outras instituições que melhor remunerem é muito grande.

Para que a renovação do quadro de pesquisadores seja duradoura, é necessário que o governo promova a equiparação salarial entre os pesquisadores que ganharam o direito ao salário equivalente à universidade e os que perderam e que, a partir daí, passe a repor, pelo menos, as perdas reais. É necessário também que se dê ao pesquisador o direito à opção pelo regime de tempo integral, como acontece na universidade. Além disso, para dar sustentabilidade à instituição, é preciso que os concursos sejam mais freqüentes e disputados, tornando-os atrativos para os melhores profissionais disponíveis no mercado. O governo do Estado de São Paulo acabou de divulgar que existem mais de 300 cargos de pesquisador vagos. O simples preenchimento dessas vagas não é suficiente para revigorar as instituições³⁴.

³³Um deles já tinha cumprido o estágio probatório e o outro entrou no nível III através de processo especial.

³⁴D.O. de 29/04/2006, Suplemento.

5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desde a década de 1990, a temática do papel a ser desempenhado pelo Estado ganhou espaço na sociedade brasileira com inúmeros questionamentos quanto à sua eficiência e efetividade. Muitos consideram que a intervenção pública continua sendo necessária nas áreas de saúde, educação, cultura, ciência e tecnologia, mas que a forma de administração burocrática está ultrapassada, resultando em incapacidade de atender às demandas sociais³⁵. Esse é o espírito do projeto de lei complementar encaminhado à Assembléia pelo governador do Estado, em caráter de urgência, visando instituir o Sistema Paulista de Inovação Tecnológica. Sua exposição de motivos explicita que “... *incumbe ao Estado propiciar meios para estimular a inovação tecnológica no ambiente produtivo, permitindo aos agentes econômicos atingirem o máximo de competitividade em suas atividades*”³⁶.

Não é propósito deste trabalho analisar a proposta apresentada à Assembléia, mas questionar seu caráter de urgência. Pelo projeto, a instituição que hoje abriga pesquisadores científicos se enquadra na categoria de Instituição Científica e Tecnológica do Estado de São Paulo (ICTESP)³⁷, e poderá ser transformada em organização social.

O desempenho de uma instituição qualquer depende dos recursos humanos nela envolvidos e, antes de promover qualquer modificação com vistas ao seu aperfeiçoamento, é fundamental que se estude em profundidade os problemas enfrentados por ela. Este trabalho pretendeu dar uma contribuição nesse sentido a partir de uma análise da evolução da carreira de Pesquisador Científico, com foco no IEA.

A análise leva à conclusão que, pelo menos para o IEA, a pressa em introduzir modificações pode resultar em agravamento dos pro-

blemas atuais. A instituição tem dificuldade de atrair e reter novos pesquisadores em seus quadros e a ascensão na carreira é muito demorada. Com isso, apesar da elevada qualificação formal de seus pesquisadores, a maior parte está muito perto da aposentadoria. Como no Estado há várias instituições de pesquisa conduzidas pelo mesmo regime, é de se supor que muitos dos problemas enfrentados pelo IEA sejam comuns a elas.

Não é por falta de amparo legal que essas instituições vêm perdendo competitividade. A carreira de pesquisador foi criada em 1975, por meio de lei complementar, com o propósito de sustar a evasão de pesquisadores resultante da baixa remuneração, mas, com o tempo, perdeu efetividade. A própria Constituição Federal, em seu capítulo IV - Da Ciência e Tecnologia - estabelece que “*O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas*”. Entre outros pontos, destaca que o Estado dará tratamento prioritário à pesquisa científica básica e “*apoiará a formação de recursos humanos nas áreas de ciência, pesquisa e tecnologia, e concederá aos que dela se ocupem, condições especiais de trabalho*”.

A Constituição do Estado de São Paulo praticamente reproduz o texto da Federal, embora omita a referência às condições especiais a serem dadas aos recursos humanos. No entanto, não revogou a lei de 1957 em que o regime de tempo integral (RTI) “... *tem por fim incrementar a investigação científica e a formação de novos pesquisadores, mediante o estabelecimento de condições que favoreçam moral e materialmente a atividade de pesquisa*”. Como essa lei foi recepcionada pela que criou a carreira de pesquisador, pelo menos legalmente há garantias de condições especiais de trabalho por parte do Estado. Na prática, o RTI é um complicador, pois além de não garantir as condições previstas, em especial quanto à remuneração, impede o pesquisador de exercer outras atividades acadêmicas que complementem sua renda.

Do exposto pode-se inferir que a simples promulgação de leis não é garantia suficiente e a análise da evolução salarial dos pesquisadores científicos a serviço do Estado de São Paulo é uma evidência contundente. Além de pagar salários muito reduzidos comparativamente a outros órgãos de pesquisa, bem como a outros funcionários a seu serviço, hoje, o Estado de São

³⁵Ver, por exemplo, Bresser-Pereira; Spink (1998).

³⁶Disponível em: <<http://www.inovacao.unicamp.br/report/leideinovacaopaulista060220.pdf>>. Acesso em: 17 abr. 2006.

³⁷O artigo 2º, inciso III, define “*Instituição Científica e Tecnológica do Estado de São Paulo - ICTESP: órgão ou entidade da administração pública estadual direta ou indireta que tenha por missão institucional formar recursos humanos e executar atividades ligadas à inovação tecnológica, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento tecnológico, à engenharia não-rotineira e à extensão tecnológica em ambiente produtivo*”.

Paulo tem pesquisadores de mesmo nível da carreira em três situações distintas:

- a) aqueles que conseguiram a equiparação salarial com os docentes de instituições de nível superior por meio de demanda judicial e terão direito à aposentadoria com remuneração integral;
- b) aqueles que não conseguiram a equiparação salarial com os docentes, mas terão direito à aposentadoria com remuneração integral; e
- c) os admitidos a partir de nova lei da previdência social³⁸, que além de não ter equiparação salarial com os docentes, não terão direito à aposentadoria com remuneração integral.

Se antes da nova lei da previdência social já era difícil aos institutos de pesquisa reter

novos pesquisadores em seus quadros, com ela a tendência é que essas instituições se tornem, cada vez mais, meras pontes de passagem utilizadas por pessoas que aguardam melhor colocação no mercado de trabalho. Foi o que aconteceu com os que ingressaram no IEA em 1988 e 1992, e deve se repetir com os de 2005 com mais razão ainda, porque estes não têm sequer a perspectiva de aposentadoria com remuneração integral.

Se a idéia é dar sustentabilidade e dinamismo às instituições de pesquisa do Estado, antes de promover qualquer modificação em seu estatuto, é necessário analisar os problemas enfrentados na atualidade e corrigi-los. Um dos mais graves é a baixa remuneração que torna a carreira pouco disputada e incapaz de atrair e reter os mais aptos. Para que a reforma tenha alguma chance de sucesso é fundamental restabelecer e manter a isonomia entre pesquisadores, até porque a divergência salarial entre iguais é, em si, negação das condições morais e materiais necessárias ao bom desempenho profissional.

³⁸Em 31 de dezembro de 2003 entrou em vigor a Emenda Constitucional n. 41, que promoveu reforma na previdência social com mudanças nas regras de aposentadoria dos servidores públicos. Ver: Ministério da Previdência Social (2004).

LITERATURA CITADA

BRASIL. Presidência da Republica. **Plano diretor da reforma do aparelho do estado**. Brasília, 1995.

BRESSER-PEREIRA, L. C.; SPINK, P. **Reforma do estado e administração pública gerencial (coletânea)**. Rio de Janeiro: FGV, 1998. Disponível em: <http://www.bresserpereira.org.br/ver_file.asp?id=283&busca=spink>. Acesso em: 18 maio 2006.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. **Informe de Previdência do Serviço Público**, v. 1, n. 1, maio/jun. 2004. Disponível em: <http://www.previdenciasocial.gov.br/docs/pdf/informe01-2004_SPS.pdf>. Acesso em: 18 maio 2006.

SAEB. **Ações e programas**: organizações sociais. Disponível em: <http://www.saeb.ba.gov.br/acoes_prog_org_sociais_instituindo.asp>. Acesso em: 15 maio 2006.

SILVA, G. L. S. P. da. Alocução na abertura do seminário internacional de política agrícola. **Agricultura em São Paulo**, São Paulo, v. 35, t. esp., p. 3-5, 1988.

CARREIRA DE PESQUISADOR CIENTÍFICO: o caso do Instituto de Economia Agrícola

RESUMO: *Este trabalho visa apresentar uma reflexão sobre a carreira de Pesquisador Científico com vistas a subsidiar o debate acerca do projeto de lei que propõe a criação do Sistema Paulista de Inovação Tecnológica. A partir da experiência do Instituto de Economia Agrícola (IEA), foram apresentados vários indicadores que permitem identificar graves discontinuidades da carreira, com implicações negativas para a instituição e seus pesquisadores. A baixa remuneração torna a carreira pouco disputada e as instituições de pesquisa têm dificuldade de atrair e reter os mais aptos nos concursos que promovem. Questiona-se a pressa em aprovar o projeto de lei, pois o sistema proposto se sustenta nas atuais instituições, que não têm recebido dos governos as condições morais e materiais suficientes para*

seu bom desempenho.

Palavras-chave: pesquisador científico, Instituto de Economia Agrícola, instituições de pesquisa.

**SCIENTIFIC RESEARCH CAREER:
the case of the Institute of Agricultural Economics (IEA) SP, Brazil**

ABSTRACT: *This paper reflects on the scientific researcher's career with a view to contributing to the current debate on the bill for the creation of São Paulo's Technological Innovation System. Drawn on the experience of the Institute of Agricultural Economics (IEA), a set of indicators allow identifying serious discontinuities in the research career, with negative implications for this institution and its researchers. Low payment makes the career unappealing, thus research institutions have difficulty attracting new researchers and retaining the best ones. The haste to pass bill is questioned, based upon the fact that proposed System is sustained by the current institutions, to which the government have not been providing adequate moral and material conditions for good performance.*

Key-words: *scientific researcher, Institute of Agricultural Economics, research institutions, career development.*

Recebido em 29/05/2006. Liberado para publicação em 02/06/2006.